

Universidade Estadual de Ponta Grossa

eri ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO ACREDITADOS DO MERCOSUL 2019

EDITAL MARCA n. 01/2019

EDITAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL
PARA O CURSO DE
ENGENHARIA CIVIL DA UEPG

Convênio UEPG/MEC/CAPES/MARCA/MERCOSUL

O Escritório de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Departamento de Engenharia Civil, através do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, tornam público o edital de inscrição e seleção de alunos de graduação para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL ACREDITADO NO MERCOSUL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, instituído mediante o Convênio firmado entre UEPG/MEC/CAPES/MARCA/MERCOSUL.

OBJETIVO GERAL DO CONVÊNIO

1 O Programa visa consolidar, por meio do intercâmbio estudantil entre cursos acreditados, ações conjuntas entre os países da região do MERCOSUL, que permitam maior participação estudantil em questões sociais e, consequentemente, potencializem as possibilidades de desenvolvimento integral das nações. O programa está voltado para a Formação de Engenheiros Civis comprometidos com o desenvolvimento sustentável regional.

FINALIDADE DESTE EDITAL

2 Esta chamada destina-se à convocação de alunos de graduação do Curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG para a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos de Graduação Acreditados do Mercosul 2019 para a realização de estudos na Universidad Privada del Valle, La Paz, Bolívia.

2.1 O período de mobilidade estudantil é de 1 (um) semestre letivo (duração de cinco meses), no segundo semestre deste ano de 2019.

2.2 Os recursos serão subsidiados pela CAPES e pela Instituição de Ensino Superior no exterior.

DOS CURSOS ACREDITADOS

3 O Convênio é restrito a acadêmicos de graduação em Engenharia Civil da UEPG.

DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

4 O candidato que será selecionado e indicado pela UEPG deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Programa, a saber:

4.1 Não estar com a matrícula trancada;

4.2 Não se encontrar em regime de dependência;

4.3 Não ter sido beneficiário, na condição de bolsista, de outros programas geridos pela CAPES.

4.4 Realizar a inscrição, até as 23h59min do dia 10/07/2019, enviando e-mail para mob.internacional@uepg.br anexando arquivos em formato *pdf* de até 5 Mb contendo:

4.4.1 Cópia digitalizada do formulário de inscrição preenchido e assinado

4.4.2 Cópia digitalizada do Histórico Escolar extraído do 'acadêmico online';

4.4.3 Cópia digitalizada de comprovante de nota no ENEM

4.4.4 Cópia digitalizada do currículo lattes documentado;

4.4.5 Cópia digitalizada do comprovante de conhecimento de espanhol;

4.5 Concordar e cumprir os requisitos estabelecidos no Programa e preencher os requisitos específicos deste Edital.

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO

5 São critérios exigidos para a participação e para a seleção:

5.1 Pertencer ao curso de graduação de Engenharia Civil da UEPG,

5.2 Possuir nota mínima no ENEM de 600 pontos,

5.3 Ter sido aprovado em 40% do curso em que se encontra matriculado;

5.4 Realizar a inscrição conforme o item 4.4 deste Edital

5.5 A seleção será realizada pela comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais, mediante avaliação da média geral de desempenho acadêmico do candidato no curso de graduação, nota no ENEM, Currículo Lattes e o comprovante de conhecimento de espanhol, segundo a fórmula:

$$NF = \frac{5.DA + 3.CL + (EN/100) + CE}{}$$

Na qual:

NF: nota final de classificação do candidato

DA: média geral de desempenho acadêmico do candidato no curso de graduação

CL: currículo Lattes

CE: comprovante de espanhol

5.6 A média geral de desempenho acadêmico será obtida a partir dos registros constantes na Pró-reitoria de Graduação da UEPG (Histórico Escolar);

5.7 Para a pontuação do Currículo Lattes, serão considerados os seguintes itens:

Itens	Atividades curriculares e extracurriculares	Nº de atividades/ trabalhos considerados	Pontuação máxima na atividade
A	PIBIC/BIC/PROVIC – Programa de Iniciação Científica (atividade em andamento = 1,0 ponto; atividade concluída = 2,0 pontos)	Até 2	4,0
B	PET – Programa de Educação Tutorial (atividade em andamento = 1,0 ponto; atividade concluída = 2,0 pontos)	Até 2	4,0
C	Estágios pertinentes ao Curso (atividade em andamento = 0,5 pontos; atividade concluída = 1,0 ponto); a cada 100 horas de estágio conta 0,5 pontos	Até 4	4,0
D	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios, Palestras, Seminários e Similares, pertinentes ao Curso de Engenharia Civil (somente atividade concluída - 0,5 pontos por atividade)	Até 5	2,5
E	Trabalhos apresentados em congressos - 0,5 pontos por trabalho	Até 5	2,5
F	Monitoria (voluntária ou remunerada) - 1,0 ponto por atividade	Até 2	2,0
G	Participação em cursos relacionados ao Currículo do Curso de graduação (somente atividades concluídas), conforme o seguinte critério: cursos com carga horária de até 20 horas = 0,25 pontos, cursos com carga horária de até 40 horas = 0,5 pontos, cursos com carga horária de mais de 40 horas = 1,0 ponto	Até 4	4,0
H	Outras atividades pertinentes ao currículo do Curso de graduação - 0,1 ponto por atividade	Até 3	0,30

5.8 Os documentos comprobatórios das atividades devem ser anexados ao Currículo Lattes, devendo a pontuação máxima final ser 10,0, mesmo o candidato atingindo um valor superior a este. Em caso de empate, valerá para a classificação o candidato que perfizer o maior número de pontos na contagem global.

5.9 Para a apresentação de comprovante de espanhol, mesmo que em nível básico, será atribuída a nota de 10,0.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6 O resultado da seleção pela UEPG será publicado no site http://www3.uepg.br/eri/category/editais/ no dia 11 de julho de 2019.

6.1 O prazo para interposição de recursos, a partir da data de divulgação dos resultados, expira às 23h59 do dia 15/07/2019.

6.2 O resultado final da seleção pela UEPG, após recursos, será publicado no dia 16/07/2019 em http://www3.uepg.br/eri/

DA CONCESSÃO DA BOLSA

7 A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio UEPG/MEC/CAPES/MARCA/ MERCOSUL:

7.1 O estudante brasileiro receberá da CAPES o auxílio deslocamento (US$ 736.00), o auxílio instalação (US$ 1,320.00) e seguro saúde (US$ 450.00).

7.2 A efetiva liberação da bolsa se dará desde que o órgão federal financiador CAPES, disponibilize os recursos ao programa MARCA, sendo a Universidade Estadual de Ponta Grossa, através deste edital, unicamente intermediadora de todo processo de seleção e liberação do estudante.

PERÍODO DE AFASTAMENTO AO EXTERIOR

8 O candidato selecionado e aceito deverá:
8.1. Solicitar, previamente, afastamento ao exterior, conforme previsto na Resolução CEPE nº 054/2014, através de Protocolo Eletrônico, acessando: https://sei.uepg.br/, anexando o formulário próprio e juntando cópias do:

8.1.1 Histórico Escolar obtido no 'acadêmico online';
8.1.2 Carta de aceite da instituição estrangeira e respectiva tradução;
8.1.3 Plano de Estudos emitido e assinado pela instituição estrangeira e respectiva tradução;
8.1.4 Comprovante de seguro-saúde e de vida de cobertura ampla, que inclua repatriamento, com vigência por todo o período da mobilidade

8.2. Ao seu retorno, requerer "aproveitamento de estudos", através de Protocolo Eletrônico, acessando: https://sei.uepg.br/, juntando todos os comprovantes de atividades realizadas na instituição estrangeira.

DA INSTITUIÇÃO E VAGA DISPONÍVEL

9 Será disponibilizada 1 (uma) vaga/bolsa para os estudos previstos neste edital, distribuídas da seguinte forma:
9.1 Instituição: Universidad Privada del Valle – UNIVALLE – La Paz, Bolívia;
9.2 Curso de graduação: Engenharia Civil: 1 (uma) vaga

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.2 O candidato selecionado para o PROGRAMA deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências.

10.3 O candidato selecionado fará jus somente ao valor da concessão da bolsa pelo ProgramaMARCA/CAPES, designado no item 7.1 deste Edital, não cabendo responsabilizar a UEPG por pagamentos adicionais relativos à viagem, tais como bilhete aéreo, apólice de seguro internacional, obtenção de visto, ou ainda, despesas referentes à subsistência no país de destino para a mobilidade internacional.

10.5 A UEPG não se responsabiliza caso haja o cancelamento da vaga ofertada pela universidade de destino no período decorrente entre a seleção e a realização da mobilidade.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais e as informações complementares poderão ser obtidas na íntegra no site do Programa MARCA em http://programamarca.siu.edu.ar/programa_marca/index.html

Ponta Grossa, 02 de julho de 2019.

ASSINADO NO ORIGINAL

Sulany Silveira dos Santos

DIRETORA



Universidade Estadual de Ponta Grossa

eri ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Anexo do Edital ERI/MARCA Nº 01/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VÁLIDO PARA O 2º. SEMESTRE DE 2019

Inscrição: envie este formulário conforme descrito no item 4.3 do Edital ERI/MARCA/2019

DADOS DO ACADÊMICO

Nome completo:_____

Data de nascimento: _____/_____/_____

R.A.:_____ **Curso:** _____**Série:** _____

Endereço completo para correspondência:

Rua: _____ **Nº:** _____

Cidade: _____ **CEP:** _____

Telefone fixo: _____ **Celular:**_____

E-mail: _____

DOCUMENTOS ANEXOS

( ) Histórico Escolar ( ) Currículo Lattes documentado ( ) Comprovante de espanhol

( ) Comprovante de nota do ENEM

Declaro que estou ciente de minhas responsabilidades e concordo com os termos do EDITAL ERI/MARCA n. 01/2019.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Acadêmico